



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**SÃO PAULO - SP**

9ª Vara do Trabalho de SP-Zona Leste Proc. nº 1000816-96.2023.5.02.0609

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2025, às 10:30h, à AVENIDA VILA EMA, 1420, VILA EMA, SAO PAULO/SP - CEP: 03282-000, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento aos termos do mandado expedido no processo em epígrafe, passado a favor de BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO contra AUTO POSTO SENTINELA EIRELI, para pagamento da importância de R\$ 18.720,00, atualizada até 11/01/24, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes bens:

- ① Refrigeração vertical Metalfroid, modelo RN-50R, código RN50R5400L, R.E. 212.332.517.8404-9, 220V-60Hz, 1174W, branca, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 3.000,00;
- ② Refrigeração vertical yet I, modelo VR-08, série 201000036, OP 127362, fabricação 04/07/2010, 220V-60Hz, 230W, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 1.500,00 - branca.
- ③ Refrigeração MERCO-FRIGON, modelo 20V2EPRR, código 20V2E08, nº série 040501006, 550l, gás R34a, quant. 270kg, 3A, 196W, cap. cong: Kg/24h, 220V-60Hz - branca, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 3.500,00;
- ④ Freezer vertical, código parcial A9FVS..., lote nº 201... (apagados), A.E. Rebele, em regular estado, funcionando (gelo), branca, avaliado em R\$ 2.000,00.

Valor Total da Penhora: R\$ 10.000,00 (dez mil / reais)

  
Hélio Yogi

Oficial de Justiça Avaliador Federal



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**SÃO PAULO – SP**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contrafé.

Em São Paulo, 09 de Junho de 2025.

Oficial de Justiça Avaliador

**AUTO DE DEPÓSITO**

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

OBS: Deixei ciente o Sr. Ailton Aparecido RAVO, RG. 33.173.001-0, Rentista que deixou o representante legal na executiva comparecer na Secretaria da MM, 9º UT/SP - ZONA LESTE, PARA ASSUMIR O cargo de depositário fiel dos bens penhorados em 40 horas, sob as penas da lei. SP. 09/06/25









PROMOÇÃO  
GELO  
R\$ 10,99

Fome?

09/06/2025 11:55









AGUA SEM  
GAS 3,00

AGUA COM  
GAS 3,50

09/06/2025 11:55







09/06/2025 11:55

AGUA SEM  
GAS 3,00

AGUA COM  
GAS 3,50





09/06/2025 11:55





09/06/2025 11:55





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE  
**ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609**  
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

ALEXANDRE DE ALMEIDA DIAS

### DESPACHO

Considerando o silêncio da executada quanto à penhora do valor de R\$ 427,00 e que o patrono da reclamante não depositou a quantia nos autos, determino o abatimento no montante da execução.

Positiva a penhora (#id:160ea06), a fim de garantir a integridade dos bens e para despertar maior interesse em hasta, elevando, por consequência, o valor dos lanços, remova-se ao depósito judicial. Cumprido, à hasta.

Quanto aos débitos fiscais (multas, IPVA, DPVAT, IPTU, etc), a fim de aumentar o número de interessados no bem e para elevar o valor dos lanços, será aplicado o art. 130 do CTN, ficando o arrematante **desonerado** do pagamento ante a forma de aquisição originária do bem, nos termos do art. 908 do CPC, sendo posteriormente emitida decisão com força de ofício para que o interessado diligencie diretamente para levantamento dos gravames perante os órgãos competentes e juízos registraram ônus no Renajud.

Deverá constar do edital que o bem será entregue a eventual arrematante **livre de ônus fiscais**.

Para fins do art. 891 do CPC, fixo que o lance mínimo não poderá ser inferior a 40% da avaliação do proporcional do bem.

SAO PAULO/SP, 13 de agosto de 2025.

**MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO**  
Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO, em 13/08/2025, às 16:38:20 - 6cff156  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25081312232843400000414514542?instancia=1>  
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Número do documento: 25081312232843400000414514542



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE  
**ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609**  
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cff156 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

ALEXANDRE DE ALMEIDA DIAS

## DESPACHO

Considerando o silêncio da executada quanto à penhora do valor de R\$ 427,00 e que o patrono da reclamante não depositou a quantia nos autos, determino o abatimento no montante da execução.

Positiva a penhora (#id:160ea06), a fim de garantir a integridade dos bens e para despertar maior interesse em hasta, elevando, por consequência, o valor dos lanços, remova-se ao depósito judicial. Cumprido, à hasta.

Quanto aos débitos fiscais (multas, IPVA, DPVAT, IPTU, etc), a fim de aumentar o número de interessados no bem e para elevar o valor dos lanços, será aplicado o art. 130 do CTN, ficando o arrematante **desonerado** do pagamento ante a forma de aquisição originária do bem, nos termos do art. 908 do CPC, sendo posteriormente emitida decisão com força de ofício para que o interessado diligencie diretamente para levantamento dos gravames perante os órgãos competentes e juízos registraram ônus no Renajud.

Deverá constar do edital que o bem será entregue a eventual arrematante **livre de ônus fiscais**.

Para fins do art. 891 do CPC, fixo que o lance mínimo não poderá ser inferior a 40% da avaliação do proporcional do bem.

SAO PAULO/SP, 13 de agosto de 2025.

**MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO**  
Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO, em 13/08/2025, às 16:39:20 - a0e7344  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25081316382094600000414599584?instancia=1>  
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Número do documento: 25081316382094600000414599584

Reclamante **BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO**  
Reclamado: **AUTO POSTO SENTINELA EIRELI**  
Data Últ. Atualização: **11/01/2024**

## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Data Liquidação: **13/08/2025**

Fls.: 109  
Processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Cálculo: 577562

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	21.647,63
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>21.647,63</b>

Eventos ocorridos: Pagamento em 09/06/2025 no valor de R\$ 427,00.

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Sem Correção', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Juros SELIC (Receita Federal) a partir de 11/01/2024.
- Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.



## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO**Reclamado: **AUTO POSTO SENTINELA EIRELI**Data Últ. Atualização: **11/01/2024**Data Liquidação: **13/08/2025**

## Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 09/06/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	18.720,00	1,0000000000	18.720,00	0,00	18.720,00
Juros de Mora até 11/01/2024	-	-	0,00	1,0000000000	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 12/01/2024 até 09/06/2025	18.720,00	15,5400%	-	-	2.909,09	427,00	2.482,09
<b>Total Parcial</b>					<b>21.629,09</b>	<b>427,00</b>	<b>21.202,09</b>

## Saldo Devedor em 13/08/2025

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	18.720,00	1,0000000000	18.720,00	0,00	18.720,00
Juros de Mora até 09/06/2025	-	-	2.482,09	1,0000000000	2.482,09	0,00	2.482,09
Juros de Mora de 10/06/2025 até 13/08/2025	18.720,00	2,3800%	-	-	445,54	0,00	445,54
<b>Total Parcial</b>					<b>21.647,63</b>	<b>0,00</b>	<b>21.647,63</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE  
**ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609**  
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI



## MANDADO DE REMOÇÃO

**DESTINATÁRIO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI**

**ENDEREÇO: VILA EMA, 1420, VILA EMA, SAO PAULO/SP - CEP:  
03282-000.**

**Depositário:** Remover ao depositário oficial do E.TRT/SP

Bem a ser removido: Auto de Penhora 160ea06

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à remoção dos bens indicados, entregando-os ao fiel depositário, para a garantia da dívida no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal - R\$ 18.720,0
2. FGTS/Cta vinc. - R\$ 0,00
3. Juros - R\$ 0,00
4. Leiloeiros - R\$ 0,00
5. Editais - R\$ 0,00
6. INSS rte - R\$ 0,00
7. INSS rdo - R\$ 0,00

- 8. Custas - R\$ 0,00
- 9. Emolumentos - R\$ 0,00
- 10. IRRF - R\$ 0,00
- 11. Multas - R\$ 0,00
- 12. Hon. Adv. - R\$ 0,00
- 13. Hon. Peric. - R\$ 0,00
- 14. Outros - R\$ 0,00

- TOTAL - R\$ 18.720,0
- Data de Atualização - 11/01/2024

Obrigações de Fazer: Bem a ser removido: Auto de Penhora  
160ea06

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador INTIMAR o réu do presente ato processual.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Plano de atualização de Cálculos	Chave de acesso**	C
Atualização	Plano de atualização de Cálculos		5082608312288100000 416396936	2
Intimação	Intimação		5081316382094600000 414599584	2

ho	Despac	acho	Desp	2 508131223284340000 414514542
a1420-Sentinela- RefrMetalFrioFoto2	VilaEm	grafia	Foto	2 506111203035260000 405147162
a1420-Sentinela- RefrMetalFrioFoto3	VilaEm	grafia	Foto	2 506111203033280000 405147160
a1420-Sentinela- RefrYet1Foto4	VilaEm	grafia	Foto	2 506111203030800000 405147159
a1420-Sentinela- RefrYet1Foto5	VilaEm	grafia	Foto	2 506111203029550000 405147158
a1420-Sentinela- RefrMeercoFriconFoto6	VilaEm	grafia	Foto	2 506111203028490000 405147157
a1420-Sentinela- RefrMeercoFriconFoto7	VilaEm	grafia	Foto	2 506111203027430000 405147155
a1420-Sentinela-FreezerFoto8	VilaEm	grafia	Foto	2 506111203025380000 405147152

VilaEm a1420-Sentinela-FreezerFoto9	grafia	Foto	2 506111203023400000 405147150
VilaEm a1420-Sentinela- RefrMetalFrioFoto1	grafia	Foto	2 506111203022300000 405147148
VilaEm a1420-Sentinela-AutodePen3	de Penhora	Auto	2 506111203019390000 405147146
VilaEm a1420-Sentinela-Maquineta- 06-24	grafia	Foto	2 506111202589960000 405147122
VilaEm a1420-Sentinela-Print-06-25	mento Diverso	Docu	2 506111202577280000 405147114
VilaEm a1420-Sentinela- AutodePenCaixa3	de Penhora	Auto	2 506111202571170000 405147111
Certidã o de Oficial de Justiça	dão	Certi	2 506111151075120000 405143392
Manda do	dado	Man	2 504071048140490000 395042940

estação	Manifestação	Manifestação	Mani	2 5032614024282600000 393167732
estação	Intimação	Intimação	Intim	2 5032521012039300000 393045647
ho	Despacho	Despacho	Desp	2 5032512153573900000 392878792
Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	Indic	2 5031814094066200000 391673861
estação	Intimação	Intimação	Intim	2 5022508412794900000 388605375
ud	Serasaj	mento Diverso	Docu	2 5022011213683300000 387912374
	CNIB	mento Diverso	Docu	2 5022011213665100000 387912373
AutoPostoSentinela_ECF_2021-otimizado_21	eCAC -	mento Diverso	Docu	2 5022011213657300000 387912372

eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_20	mento Diverso	Docu	2 5022011213648500000 387912370
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_18	mento Diverso	Docu	2 5022011213638700000 387912366
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_17	mento Diverso	Docu	2 5022011213629500000 387912365
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_16	mento Diverso	Docu	2 5022011213609100000 387912363
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_15	mento Diverso	Docu	2 5022011213575100000 387912361
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_14	mento Diverso	Docu	2 5022011213558700000 387912360
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_13	mento Diverso	Docu	2 5022011213549200000 387912358
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_12	mento Diverso	Docu	2 5022011213522500000 387912357

eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_11	mento Diverso	Docu	2 5022011213491500000 387912352
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_10	mento Diverso	Docu	2 5022011213481900000 387912349
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_9	mento Diverso	Docu	2 5022011213471700000 387912346
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_8	mento Diverso	Docu	2 5022011213447200000 387912345
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_7	mento Diverso	Docu	2 5022011213438300000 387912343
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_6	mento Diverso	Docu	2 5022011213428300000 387912342
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_5	mento Diverso	Docu	2 5022011213418200000 387912341
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_4	mento Diverso	Docu	2 5022011213407900000 387912340



eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_3	mento Diverso	Docu	2 5022011213394400000 387912339
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_2	mento Diverso	Docu	2 5022011213385900000 387912337
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_19	mento Diverso	Docu	2 5022011213377300000 387912336
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_22	mento Diverso	Docu	2 5022011213368200000 387912334
eCAC - AutoPostoSentinela_ECF_2021 -otimizado_1	mento Diverso	Docu	2 5022011213357800000 387912333
eCAC - AutoPostoSentinela_EFinanceira_2023	mento Diverso	Docu	2 5022011213349500000 387912332
Certidã o de devolução de ordem de pesquisa patrimonial	dão	Certi	2 5022011213338300000 387912330
Certidã o de expedição de ordem de pesquisa patrimonial	dão	Certi	2 5012911092278600000 384309430

o	Decisã ão	Decis ão	2 5012808402974800000 384091370
ção	Intima ção	Intim ção	2 4121110553789900000 380336534
o	Decisã ão	Decis ão	2 4120921594535700000 380067179
ção	Intima ção	Intim ção	2 4071217551274800000 357160548
a de débitos judiciais	Planilh a de débitos judiciais	Plani lha de Atualização de Cálculos	2 4071217390281300000 357156356
stação	Manife stação	Mani festação	2 4071217383689500000 357156254
Apresen tação de Substabelecimento sem Reserva de Poderes	Apresen tação de Substabelecimento Reserva de Poderes	Apresen tação de Substabelecimento Reserva de Poderes	2 4021113221990200000 334370646
Audiência	Ata da Audiência	Ata da Audiência	2 3112416002492100000 326599658

Compa recimento da preposta	dão	Certi	2 3101814592197300000 321781078
Certidã o de Redesignação da Audiência	dão	Certi	2 3101814514911000000 321778382
POSTO SENTINELA X BEATRIZ CONTESTAÇÃO TRABALHISTA ZL	estação	Cont	2 3101718595630400000 321649747
Habilit ação	tação de Habilitação	Solici	2 3101709283879200000 321478110
positiva	citação dão	Certi	2 3092918061485000000 319441717
FICHA CADASTRAL AUTO POSTO SENTINELA 2	rato Social	Cont	2 3051621572203600000 300024729
FICHA CADASTRAL AUTO POSTO SENTINELA	rato Social	Cont	2 3051621572193000000 300024728
Emend a à Inicial	festação	Mani	2 3051621483160900000 300022500

ação	Notificação	Notificação	2 3050315404868100000 298047464
ção	Intimação	Intim	2 3050210094556900000 297733388
ho	Despacho	Desp	2 3050209524636400000 297729927
App Audio 2023-01-30 at 16.35.19 (online-audio-converter.com)	Whats	Docu	2 3042822254432600000 297641532
mento Diverso	mento Diverso		
a à Inicial	Emenda	Emenda	2 3042822162579500000 297641185
COBRA	COBRA	Corr	2 3042822043118400000 297640731
NÇA DA EMPREGADA	espondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail		
INADI	INADI	Corr	2 3042822043103700000 297640730
MPLEMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	espondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail		
INTIMI	INTIMI	Corr	2 3042822043091900000 297640729
DAÇÃO - ASSÉDIO MORAL	espondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail		

DE MENSAGENS	TROCA	Corr espondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	2 3042822043080600000 297640728
CADASTRAL AUTO SENTINELA	FICHA POSTO	Docu mento Diverso	2 3042822043064900000 297640727
RECLAMANTE	RG	Carte ira de Identidade/Registro Geral (RG)	2 3042822043050500000 297640726
RACAO DE HIPOSSUFICIENCIA	DECLA	Decl aração de Hipossuficiência	2 3042822045124000000 297640748
RACAO AD JUDITIA ET EXTRA	PROCU	Proc uração	2 3042822034261300000 297640680
Inicial	Petição	Petiç ão Inicial	2 3042821544599900000 297640124

**BENS A SEREM REMOVIDOS:** Bem a ser removido: Auto de Penhora 160ea06

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 04 de setembro de 2025.

**MAURICIO CARDOSO DA SILVA**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CARDOSO DA SILVA, em 04/09/2025, às 16:40:49 - 6ee8068  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25090416404513000000418275919?instancia=1>  
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Número do documento: 25090416404513000000418275919



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609**  
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6ee8068

Destinatário: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

Certifico e dou fé que estive nesta data (09/09/2025 - 10:37h) à Avenida Vila Ema, 1.420, com o acompanhamento do Depositário Judicial – Leiloeiro Credenciado Sr. Osvaldo Seoanes, e, após as formalidades legais, procedi à remoção dos bens indicados, entregando-os ao Depositário Judicial acima mencionado, com depósito na Travessa Comandante Salgado, 75, São Caetano do Sul/SP, conforme Auto lavrado, cujo texto reproduzo a seguir:

“A) Refrigerador vertical Metalfrio, modelo VN50R, código VN50RB4001, R.G. 2123325178404-9, 220V, 60Hz, 497 litros, cor branca; B) refrigerador vertical Yet 1 , modelo VR-08, série 2010.060376, OP: 127362, fabricação: 04/07/10, 220V, 60Hz, 230 litros, cor branca; C) refrigerador Merco Fricon, modelo VCV-2E PVR, código VCV-2E.08, nº/série 010501006, 550 litros, 220V, 60 Hz, cor branca; D) freezer vertical, marca A.G. Rebelo, 220V, código AGFV5... (parcial), lote 201, motor UTS1113ys, cor branca. Obs.: equipamentos usados, funcionando, em avançado estado de uso. Diligência encerrada às 12:55 horas. Nada mais.” Fotos anexas.

Certifico, finalmente, que intimei a empresa executada, do ato processual praticado, na pessoa da Sra. Paloma Rodrigues Gregório, caixa, que recebeu a contrafé e cópia do Auto lavrado.

Por todo o exposto, cumprido o mister, com resultado positivo, devolvo o presente mandado.

SAO PAULO/SP, 09 de setembro de 2025

TITO FELIX DE ARAUJO CINTRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por TITO FELIX DE ARAUJO CINTRA, em 09/09/2025, às 21:32:47 - a06c7af  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25090921314170200000419077659?instancia=1>  
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Número do documento: 25090921314170200000419077659





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO  
 COORDENADORIA DO DEPÓSITO JUDICIAL

AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

9ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO - ZONA LESTE

Processo nº 1000816-96.2023.5.02.0609

Mandado ID. 6ee8068

Aos NOVE dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025 à Rua/Avenida VILA EMA, 1.420, nós,

Oficiais de Justiça Avaliadores, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO, exequente, contra AUTO POSTO SENTINELA EIRELI, executado(a), depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos à remoção do(s) bens(s) abaixo discriminado(s), entregando-o(s), em seguida, ao Depositário Judicial da Justiça do Trabalho da Segunda Região, conforme abaixo transcrito:

- 8008333
- (A) REFRIGERADOR VERTICAL METALFRIO, MODELO VN50R, CÓDIGO VN50RB4001, R.G. 2123325178404-9, 220V, 60HZ, 497 LITROS, COR BRANCA. (B) REFRIGERADOR VERTICAL YET 1, MODELO VR-08, SÉRIE 2010.060376, OP: 127362, FABRICAÇÃO: 04/07/10, 220V, 60HZ, 230 LITROS, COR BRANCA. (C) REFRIGERADOR MERCÓ FRICÓN, MODELO VCV-2E PVR, CÓDIGO VCV-2E.08, Nº/SÉRIE 010501006, 550 LITROS, 220V, 60HZ, COR BRANCA. (D) FREEZER VERTICAL, MARCA A.G. REBELO, 220V, CÓDIGO AGE-V5... (PARCIAL), LOTE 201, MOTOR UTS1113YS, COR BRANCA. OBS.: EQUIPAMENTOS USADOS, FUNCIONANDO, EM AVANÇADO ESTADO DE USO. DILIGÊNCIA ENCERRADA ÀS 12:55 HORAS. NADA MAIS. — X —

E, para constar, lavramos o presente.

Oficial de Justiça Avaliador Federal  
 TITO FELIX DE ARAUJO CINTRA  
 CM/TRT/JP

Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO  
COORDENADORIA DO DEPÓSITO JUDICIAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da remoção referida no auto supra e de que tem o prazo de 05(cinco)dias, a contar desta data para apresentação de embargos tendo recebido/recusado a contra fé.

São Paulo, 09/09/2025

*Paloma Rodrigues Gregório*

Executado

PALOMA RODRIGUES GREGÓRIO  
CPF: 365.008.728-60

*Tito Félix de A. Cintra*

Oficial de Justiça Avaliador

TITO FÉLIX DE A. CINTRA  
CMITRT/SP

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Neste ato, em cumprimento ao mandado (ID) nº 6EE8068 procedemos à entrega do(s)

bem(ns) removido(s) ao Depositário Judicial Autorizado - Leiloeiro Oficial Sr.

OSVALDO SEANES, RE: JUCESP Nº 340

CPF: 697.592.438-49 com depósito na Rua/Avenida TRAVESSA COMAN

DANTE SALGADO, 75, SÃO CLETANO/SP, que se encontra descrito no anverso.

*Osvaldo Sean*

Depositário Judicial

*Tito Félix de A. Cintra*

Oficial de Justiça Avaliador

TITO FÉLIX DE A. CINTRA  
CMITRT/SP

Oficial de Justiça Avaliador

Obs: O(s) bem(ns) foi(ram) transportado(s) pelo veículo de placas FBM-8361 (BAU)

Motorista: VAGNER DA SILVA ALVES RG: 42.192.282-55P/SP



















PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE  
**ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609**  
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM(NS) A LEILÃO JUDICIAL

(Expediente ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados)

#id:6cff156, fls.600: "Quanto aos débitos fiscais (multas, IPVA, DPVAT, IPTU, etc), a fim de aumentar o número de interessados no bem e para elevar o valor dos lanços, será aplicado o art. 130 do CTN, ficando o arrematante desonerado do pagamento ante a forma de aquisição originária do bem, nos termos do art. 908 do CPC, sendo posteriormente emitida decisão com força de ofício para que o interessado diligencie diretamente para levantamento dos gravames perante os órgãos competentes e juízos que registraram ônus no Renajud. Deverá constar do edital que o bem será entregue a eventual arrematante livre de ônus fiscais."

1) Processo: 1000816-96.2023.5.02.0609

2) Data da penhora (Data da penhora mais antiga): 09/06/25 #id:63581d3, fls.572

3) Data da reavaliação:

4) Carta Precatória: ( ) Sim - ( X ) Não

Juízo Deprecante:

Endereço:

E-mail do deprecante:

5) Autor(es): (informar CPF / CNPJ)

BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO - CPF 548.270.458-01

R. JOSE JOAO MUNIZ, 27, PARQUE MIKAIL, GUARULHOS/SP - CEP: 07142-340

6) Executado(s): (Informar CPF / CNPJ)

**AUTO POSTO SENTINELA EIRELI - CNPJ 04.540.507/0001-99**  
**AV. VILA EMA, 1420, VILA EMA, SAO PAULO/SP - CEP: 03282-000**

**7) Terceiros interessados a serem intimados do leilão (Credor hipotecário, credor fiduciário, coproprietários, cônjuge, titular de usufruto e demais constantes do art. 889 do CPC): (Informar CPF / CNPJ)**

**8) Dados do(s) Bem(ns):**

<b>Dados</b>	<b>ID</b>	<b>Fls.</b>
Auto de penhora (com avaliação de, no máximo, 2 (dois) anos):	160ea06	589
Auto de depósito ou despacho designando fiel depositário	a06c7af	619
Certidão de intimação de penhora	160ea06	590
Auto de entrada, se bem removido na Capital	5d13477	621
Despacho encaminhando o(s) bem(ns) a leilão judicial	6cff156	600
Definição de lance mínimo (vide observação 3): Para fins do art. 891 do CPC, fixo que o <b>lance mínimo não poderá ser inferior a 40% da avaliação</b> do proporcional do bem. (Total de bens avaliados em R\$ 10.000,00, #id:160ea06 , fls.589)	6cff156	600
<b>Se houver terceiros a serem intimados:</b>		
<b>Relacionar os nomes e endereços completos dos terceiros interessados a serem intimados do leilão.</b>		

**Exemplo: Credor hipotecário, credor fiduciário, coproprietários, cônjuge, titular de usufruto e demais constantes do art. 889 do CPC.**

**Se imóvel(eis), relacionar também:**

Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) completa com o registro da penhora do processo	-	-
Número do contribuinte/inscrição fiscal/inscrição cadastral (imóveis urbanos)	-	-
Número do imóvel na Receita Federal – NIRF (imóveis rurais)	-	-
Documentos que permitam apurar a existência de débitos fiscais	-	-
Documentos que permitam apurar a existência de débitos condominiais	-	-
Em caso de alienação fiduciária, informar o valor financiado e o saldo devedor	-	-
Despacho que indique quem será o responsável pelo pagamento dos débitos fiscais e condominiais	-	-

**Se veículo(s), relacionar também:**

Identificação completa do veículo (placa, marca/modelo, ano de fabricação/modelo, combustível, Renavam, etc.)	-	-
Documentos que permitam apurar a existência de débitos sobre o		

veículo (IPVA, licenciamento, multas, dívida ativa, a existência de restrições financeiras e judiciais)	-	-
Em caso de alienação fiduciária, informar o valor financiado e o saldo devedor	-	-
Despacho que indique quem será o responsável pelo pagamento dos débitos que recaiam sobre o veículo (IPVA, licenciamento, multas, dívida ativa, dívidas referentes à alienação fiduciária)	-	-
<b>Outros</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

1) Havendo terceiros a serem notificados (ex. credor hipotecário, alienante fiduciário, coproprietário, cônjuges, etc.), estes deverão estar incluídos no PJe como “terceiros interessados” com endereços completos e atualizados.

2) Em se tratando de leilão de imóveis e veículos, consultar a planilha de imóveis e veículos arrematados em Leilão Judicial Unificado no link <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/leiloes-judiciais/resultados>.

3) Definição de lance mínimo: 40% do valor da avaliação: #id:6cff156, fls.600

a) Se o Juiz da vara não definir o lance mínimo, o Juiz Presidente dos Leilões determina os seguintes lances mínimos no edital: 40% para imóveis, 30% para veículos e 20% para os demais bens.

b) Para os casos de imóveis indo a leilão pela totalidade, com reserva de cota-parte de coproprietário alheio à execução, o Juiz da Vara deverá definir o lance mínimo (art. 843, § 2º do CPC).

c) Para os casos de encaminhamento de direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, deverá ser definido o lance mínimo.

4) Domínio útil: informar o número do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e pesquisar eventual dívidas de laudêmio.

**Nada mais.**

SAO PAULO/SP, 26 de novembro de 2025.

**SAMY VENTURA**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por SAMY VENTURA, em 26/11/2025, às 18:13:24 - 80f76aa  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25112616051153400000433021627?instancia=1>  
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Número do documento: 25112616051153400000433021627



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609**  
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

### **Edital de Leilão Judicial Unificado**

#### **9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP**

#### **Processo nº 1000816-96.2023.5.02.0609**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05/05/2026, às 11:09 horas, através do portal do leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian, [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO, CPF: 548.270.458-01, exequente, e AUTO POSTO SENTINELA EIRELI, CNPJ: 04.540.507/0001-99, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) 01 (um) refrigerador vertical "Metalfrio", modelo VN50R, código VN50RB4001, R.G. 2123325178404-9, 220V, 60Hz, 497 litros, cor branca, avaliado em R\$ 3.000,00;

2) 01 (um) refrigerador vertical "Yet 1", modelo VR-08, série 2010.060376, OP: 127362, fabricação: 04/07/10, 220V, 60Hz, 230 litros, cor branca, avaliado em R\$ 1.500,00;

3) 01 (um) refrigerador "Merco Fricon", modelo VCV-2E PVR, código VCV-2E.08, nº/série 010501006, 550 litros, 220V, 60 Hz, cor branca, avaliado em R\$ 3.500,00;

04) 01 (um) "freezer" vertical, marca A.G. Rebelo, 220V, código AGFV5... (parcial), lote 201, motor UTS1113ys, cor branca, avaliado em R\$ 2.000,00.

OBSERVAÇÕES: 1) Bens REMOVIDOS ao depósito do Leiloeiro Oficial Osvaldo Seoanes; 2) Equipamentos usados, funcionando, em "avançado estado de uso" (laudo id.160ea06).

Local dos bens: Travessa Comandante Salgado, nº 75, São Caetano do Sul/SP (Depósito do Leiloeiro Oficial).

Total da avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Eduardo Jordão Boyadjian

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@hastavip.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 27 de novembro de 2025.



**MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 27/11/2025, às 19:18:27 - 4cc5532  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25112719182373400000433335148?instancia=1>  
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Número do documento: 25112719182373400000433335148



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609**  
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE, 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA FUNDA,  
SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Processo: 1000816-96.2023.5.02.0609 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO

Réu: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 05/05/2026, às 11:09 horas, no processo nº 1000816-96.2023.5.02.0609, em trâmite perante a 9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo-SP.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

SAO PAULO/SP, 27 de novembro de 2025.

**MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 27/11/2025, às 19:21:51 - e1189c4  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25112719214808700000433335463?instancia=1>  
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Número do documento: 25112719214808700000433335463



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609**  
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

### Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE, 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA FUNDA,  
SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

### INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1000816-96.2023.5.02.0609 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO

Réu: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 05/05/2026, às 11:09 horas, no processo nº 1000816-96.2023.5.02.0609, em trâmite perante a 9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo-SP.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

SAO PAULO/SP, 27 de novembro de 2025.

**MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 27/11/2025, às 19:21:51 - b0c992b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25112719214833100000433335464?instancia=1>  
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609  
Número do documento: 25112719214833100000433335464



Processo Judicial Eletrônico  
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 1000816-96.2023.5.02.0609

Órgão Julgador: 9ª Vara do Trabalho de São Paulo -  
Zona Leste

Documento Publicado: Intimação(Intimação Leilão Judicial) -  
b0c992b

Data de Disponibilização: 28/11/2025

Data de Publicação: 01/12/2025





Processo Judicial Eletrônico  
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 1000816-96.2023.5.02.0609

Órgão Julgador: 9ª Vara do Trabalho de São Paulo -  
Zona Leste

Documento Publicado: Intimação(Intimação Leilão Judicial) -  
e1189c4

Data de Disponibilização: 28/11/2025

Data de Publicação: 01/12/2025





Processo Judicial Eletrônico  
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 1000816-96.2023.5.02.0609

Órgão Julgador: 9ª Vara do Trabalho de São Paulo -  
Zona Leste

Documento Publicado: Edital de Praça/Leilão(Edital de  
Praça/Leilão) - 4cc5532

Data de Disponibilização: 28/11/2025

Data de Publicação: 01/12/2025



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63f71a3	28/04/2023 22:07	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
9069c22	28/04/2023 22:07	<a href="#">PROCURACAO AD JUDITIA ET EXTRA</a>	Procuração
fc1e7a8	28/04/2023 22:07	<a href="#">DECLARACAO DE HIPOSSUFICIENCIA</a>	Declaração de Hipossuficiência
7320390	28/04/2023 22:07	<a href="#">RG RECLAMANTE</a>	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)
e491498	28/04/2023 22:07	<a href="#">FICHA CADASTRAL AUTO POSTO SENTINELA</a>	Documento Diverso
22b4eb1	28/04/2023 22:07	<a href="#">TROCA DE MENSAGENS</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
d5b81c9	28/04/2023 22:07	<a href="#">INTIMIDAÇÃO - ASSÉDIO MORAL</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
c807904	28/04/2023 22:07	<a href="#">INADIMPLEMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
0039be2	28/04/2023 22:07	<a href="#">COBRANÇA DA EMPREGADA</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
ceedba2	28/04/2023 22:26	<a href="#">Emenda à Inicial</a>	Emenda à Inicial
9238e19	28/04/2023 22:26	<a href="#">WhatsApp Audio 2023-01-30 at 16.35.19 (online-audio-converter.com)</a>	Documento Diverso
d7f82e6	02/05/2023 10:09	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
28ae45b	02/05/2023 10:10	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
eb95145	03/05/2023 15:40	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
1ac7129	16/05/2023 21:57	<a href="#">Emenda à Inicial</a>	Manifestação
fd7ceef	16/05/2023 21:57	<a href="#">FICHA CADASTRAL AUTO POSTO SENTINELA</a>	Contrato Social
8d589fe	16/05/2023 21:57	<a href="#">FICHA CADASTRAL AUTO POSTO SENTINELA 2</a>	Contrato Social
ab26540	29/09/2023 18:06	<a href="#">citação positiva</a>	Certidão
5c18bc9	17/10/2023 09:28	<a href="#">Habilitação</a>	Solicitação de Habilitação
d36d9c2	18/10/2023 14:56	<a href="#">Certidão de Redesignação da Audiência</a>	Certidão
57357fd	18/10/2023 15:02	<a href="#">Comparecimento da preposta</a>	Certidão
8135509	24/11/2023 16:09	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
40c1894	11/02/2024 13:22	<a href="#">Apresentação de Substabelecimento sem Reserva de Poderes</a>	Apresentação de Substabelecimento sem Reserva de Poderes
29bc83e	12/07/2024 17:39	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
88bd348	12/07/2024 17:39	<a href="#">Planilha de débitos judiciais</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
b6b51d8	12/07/2024 17:55	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
0f2e813	11/12/2024 10:55	<a href="#">Decisão</a>	Decisão

5c64398	11/12/2024 10:56	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
f2bb329	28/01/2025 17:24	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
0469ed6	29/01/2025 11:09	<a href="#">Certidão de expedição de ordem de pesquisa patrimonial</a>	Certidão
18efb9d	20/02/2025 11:21	<a href="#">Certidão de devolução de ordem de pesquisa patrimonial</a>	Certidão
38d2cf1	20/02/2025 11:21	<a href="#">CNIB</a>	Documento Diverso
3ae3a47	20/02/2025 11:21	<a href="#">Serasajud</a>	Documento Diverso
11049b6	25/02/2025 08:41	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
eb3cd92	18/03/2025 14:09	<a href="#">Indicação de Bens à Penhora</a>	Indicação de Bens à Penhora
942a19a	25/03/2025 21:01	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10a0a53	25/03/2025 21:02	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
c0f9c9b	07/04/2025 10:48	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
63581d3	11/06/2025 12:03	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
8d2256a	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-AutodePenCaixa3</a>	Auto de Penhora
6404d67	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-Print-06-25</a>	Documento Diverso
db51e47	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-Maquineta-06-24</a>	Fotografia
160ea06	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-AutodePen3</a>	Auto de Penhora
b3333be	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-RefrMetalFrioFoto1</a>	Fotografia
5372fb2	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-FreezerFoto9</a>	Fotografia
4410746	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-FreezerFoto8</a>	Fotografia
c32cbf6	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-RefrMeercoFricoFoto7</a>	Fotografia
1adad33	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-RefrMeercoFricoFoto6</a>	Fotografia
8f71a9a	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-RefrYet1Foto5</a>	Fotografia
207294a	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-RefrYet1Foto4</a>	Fotografia
418f610	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-RefrMetalFrioFoto3</a>	Fotografia
02a4308	11/06/2025 12:03	<a href="#">VilaEma1420-Sentinela-RefrMetalFrioFoto2</a>	Fotografia
6cff156	13/08/2025 16:38	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
a0e7344	13/08/2025 16:39	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
5a211fe	26/08/2025 08:31	<a href="#">Atualização</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
6ee8068	04/09/2025 16:40	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
a06c7af	09/09/2025 21:32	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
5d13477	09/09/2025 21:32	<a href="#">Auto de Remoção</a>	Documento Diverso
50634cc	09/09/2025 21:32	<a href="#">Fotos dos equipamentos removidos</a>	Fotografia
80f76aa	26/11/2025 18:13	<a href="#">Expediente ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados</a>	Certidão de Praça/Leilão
4cc5532	27/11/2025 19:18	<a href="#">Edital de Praça/Leilão</a>	Edital de Praça/Leilão
e1189c4	27/11/2025 19:21	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
b0c992b	27/11/2025 19:21	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
ed1e602	01/12/2025 00:28	<a href="#">Certidão de Publicação no DJEN</a>	Certidão



65d3a24	01/12/2025 00:28	<a href="#">Certidão de Publicação no DJEN</a>	Certidão
3c2bfdc	01/12/2025 00:28	<a href="#">Certidão de Publicação no DJEN</a>	Certidão